FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ATO DE CONTRATAÇÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de programação de controle de portão eletrônico, com controle compatível para atendimento à unidade da Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação..

CONSIDERANDO, que valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II referindo-se à DISPENSA DE LICITAÇÃOde licitação para aquisição, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

CONSIDERANDO, que a empresa DIEGO QUIRINO SIQUEIRA 00832519103, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 48.084.506/0001-52, estabelecida no endereço RUA GERMANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Quadra 1 Lote 1, 135, SETOR PEDRO MACHADO, 76510000 , CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE DE PORTÃO ELETRONICO, COM FORNECIMENTO DO CONTROLE COMPATIVEL		5,00	UN	98,84	80,00
					TOTAL VENCEDOR	400,00

Ofertou um valor abaixo do estimado orçado, e se enquadra abaixo do valor limite estipulado pela lei, pois o preço apresentado**.**

CONSIDERANDO, que a empresa cumpriu todos os requisitos de habilitação com a apresentação do seu cartão CNPJ, e suas certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sem prejuízo da regularidade perante a Justiça do Trabalho e o FGTS.

Conclui-se, portanto, que a contratação em comento atende o interesse público, tudo de acordo com a Lei nº. 14.133/21 de 01 de abril de 2021, em especial o disposto nos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II, e art. 72, pois estando o preço menor proposto compatível com o praticado no mercado, a aquisição/serviço se enquadra no procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 828º/2026

Assim sendo, atendido o disposto legal, apresentamos a presente justificativa para a contratação do objeto em epígrafe.

Remeta-se o processo à Assessoria Jurídica para emissão de parecer conforme exigência do artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/21. Crixás, 08/10/2026

CLEONY DE CAMARGOS SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICI

ASSINADO DIGITALMENTE POR CLEONY DE CAMARGOS SOUZA EM 08/10/2026 ÀS 13:58:13.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 828º/2026.

O GESTOR DO FME, MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de programação de controle de portão eletrônico, com controle compatível para atendimento à unidade da Escola em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
5141	9	1	12	361	58	2.391	3.3.90.39	101	Municipal	400,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE: Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

DIEGO QUIRINO SIQUEIRA 00832519103, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 48.084.506/0001-52, estabelecida no endereço RUA GERMANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Quadra 1 Lote 1, 135, SETOR PEDRO MACHADO, 76510000 , CRIXÁS - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PROGRAMAÇÃO DE CONTROLE DE PORTÃO ELETRONICO, COM FORNECIMENTO DO CONTROLE COMPATIVEL		5,00	UN	98,84	80,00
					TOTAL VENCEDOR	400,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação. CRIXÁS-GO, aos 08/10/2026.

MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA
GESTOR DO FME

Valide a assinatura deste documento em https://crixas.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: c09bd8